



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

EDITAL Nº 106/GDG/IFC-CAM/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando a Resolução Nº 001 – CONSUPER/2012 e a deliberação do Colégio de Dirigentes em reunião realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2012; e a Resolução Nº 070 – CONSUPER/2013, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de orientadores para os Trabalhos de Conclusão do Curso à Distância de Especialização Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, para atuação no Campus Camboriú.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva cadastrar e selecionar profissionais para realizar a orientação dos trabalhos de conclusão do curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferecida à distância no Polo de EaD do IFC - Câmpus Camboriú.

## 2. DA ATIVIDADE

2.1. A orientação do trabalho de conclusão de curso compreende no planejamento e execução de ações para que o orientado produza um artigo científico sobre um tema proposto por ele e que atenda as diretrizes gerais do Projeto Pedagógico do Curso.

2.2. O prazo para a realização da atividade é o período compreendido entre o mês de dezembro de 2014 e a primeira quinzena do mês de abril de 2015.

2.3. As diretrizes formais, metodológicas e políticas para a realização do trabalho de conclusão de curso serão dadas a conhecer aos orientadores pela Coordenação do Curso em momento posterior e oportuno.

2.4. A orientação será realizada em três encontros presenciais obrigatórios para orientadores e orientandos agendados para os meses de dezembro de 2014, fevereiro de 2015 e março de 2015. Além destes encontros o orientador poderá e deverá realizar outras ações para orientar o aluno a distância ou presencialmente.

2.5. Os encontros presenciais serão realizados sempre aos sábados na sede do Campus Camboriú em sala e período a ser definido.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

### 3. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

3.1. Cada orientador será cadastrado para orientar 04 (quatro) alunos, evitando-se fracionamentos salvo em casos justificáveis.

3.2. Para a orientação de 04 (quatro) alunos o Orientador receberá 02 (duas) bolsas E-Tec no valor de R\$ 1.300,00 cada.

3.3. As bolsas serão pagas em conta especial aberta pela rede E-Tec no Banco do Brasil, em nome do beneficiário, no primeiro quadrimestre do ano de 2015.

### 4. DAS LINHAS TEMÁTICAS

4.1. As linhas temáticas em que serão desenvolvidas as orientações são:

- I. Currículo na Educação de Jovens e Adultos;
- II. Evasão escolar;
- III. Teorias, formas e estratégias de aprendizagem;
- IV. Alfabetização de jovens e adultos;
- V. Formação profissional de jovens e adultos;
- VI. Projetos de EJA como reflexo de problemas sociais.

4.2. O interessado em orientar poderá manifestar sua intenção em mais de uma linha temática apresentada.

### 5. DO PERFIL PRIORITÁRIO

5.1. Prioritariamente o perfil mínimo para a participação neste edital deve atender aos seguintes requisitos:

- I. possuir currículo lattes cadastrado e atualizado na plataforma do Cnpq.
- II. ter graduação na modalidade licenciatura.
- III. ter experiência comprovada em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.
- IV. não receber, no período destinado a orientação, nenhuma outra bolsa da rede E-Tec.
- V. ter disponibilidade de participação nos encontros presenciais aos quais será convocado.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

*BL*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 de novembro a 16 de novembro de 2014.

6.2. Os interessados deverão enviar e-mail para [ead@ifc-concordia.edu.br](mailto:ead@ifc-concordia.edu.br) com cópia para [Ivandro.pissolo@ifc-concordia.edu.br](mailto:Ivandro.pissolo@ifc-concordia.edu.br) informando os seguintes dados:

- I. No campo assunto: Cadastramento de Orientador EaD
- II. No corpo do E-mail:
  - a) Nome:
  - b) Data de nascimento:
  - c) E-mail:
  - d) Telefone de Contato:
  - e) Linhas temáticas preferenciais: (apontar as preferências entre aquelas listadas no item 4.1 deste documento)
  - f) Local de atuação:
  - g) Área de Formação:
    - Graduação:
    - Especialização:
    - Mestrado:
    - Doutorado:
  - h) Área de atuação:
  - i) Curso de atuação:
  - j) Experiência na docência superior (meses ininterruptos):
  - k) Experiência em orientação: (Descrever a quantidade de trabalhos, a área e o nível).
  - l) Link para acesso ao Currículo Lattes:

6.3. Os cadastros enviados fora deste prazo serão considerados apenas em caso de que não haja inscritos em número suficiente para a demanda de trabalhos.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A análise dos cadastros será realizada pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Tutoria no período entre 17 e 20 de novembro de 2014.

7.2. Os selecionados serão comunicados por meio do e-mail para as providências legais necessárias.

7.3. A seleção se dará observando a melhor adequação do perfil informado confrontado com as informações publicadas no Currículo Lattes e a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

necessidade do curso expressa no item 5 (cinco) deste documento.

7.4. Um mesmo interessado pode ser selecionado para orientar em mais do que uma linha temática desde que ela tenha sido apontada como preferencial pelo candidato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE SELEÇÃO

8.1. Para estabelecer prioridade de classificação entre os inscritos serão levados em consideração os seguintes quesitos e na seguinte ordem:

- I. Ter atuado no curso como Professor Pesquisador e ministrado, no mínimo, uma Unidade Curricular de 60 horas.
- II. Ser graduado em Licenciatura.
- III. Atuar no ensino superior em curso de Licenciatura.
- IV. Ter experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.

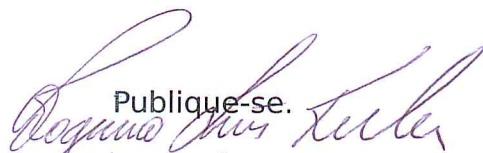
## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão considerados para fins de estabelecer ordem de prioridade entre os inscritos os seguintes quesitos:

- I. Maior tempo de atuação no ensino superior em curso de Licenciatura.
- II. Maior quantidade de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.
- III. Maior idade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as questões não previstas neste documento serão dirimidas consensualmente pela Coordenação de EaD do IF-Catarinense, pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Tutoria.

Publique-se.  
  
ROGÉRIO LUÍS KERBER